



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A GUARDA  
RESPONSÁVEL E O CONTROLE  
POPULACIONAL ANIMAL NO ÂMBITO DO  
ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Guarda Responsável e o Controle Populacional Animal, no Estado de Alagoas, a ocorrer na segunda semana de março, em consonância com o dia 14 de março, Dia Nacional dos Animais.

*Parágrafo Único.* O evento de que trata o *caput* passa a integrar o calendário oficial de eventos de Alagoas.

**Art. 2º** A Semana Estadual de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal tem como objetivo a promoção de iniciativas que visem à educação sobre guarda responsável e medidas de controle de reprodução de animais domésticos, em especial:

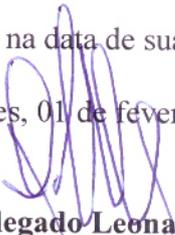
- I – o benefício da castração animal para o controle populacional;
- II – preceitos básicos sobre a guarda responsável de um animal de estimação e as consequências jurídicas pelo seu abandono ou maus-tratos;
- III – planejamento financeiro e habitacional e a perspectiva do cuidado do animal adotado ou adquirido;
- IV – orientação sobre as vacinas a serem aplicadas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará o dispositivo desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 118/2023  
Data: 02/02/2023 - Horário: 08:05  
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

**JUSTIFICATIVA**

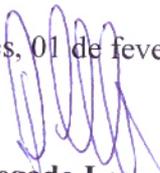
A presente proposta propõe esclarecer e difundir a importância da conscientização sobre a responsabilidade que devemos ter com os animais, visto que nos últimos anos o abandono de animais domésticos vem crescendo muito, o que reflete em diversos setores sociais, incluído a saúde pública dos alagoanos.

De fato, a guarda responsável deve ser o nosso ponto de partida, pois através de sua conscientização, torna-se possível evitar com eficiência o abandono de animais domésticos, acidentes de trânsito, doenças infectocontagiosas e conservação do meio ambiente urbano. A atenção à saúde do animal, sua vacinação e esterilização, contribuirá para o manejo populacional, evitando as decorrências negativas do descontrole populacional dos animais urbanos, bem como contribuirá com a Política Nacional de Controle da Natalidade de Cães e Gatos, prescrita pela Lei 13.426/17.

Além disso, destacamos que a Lei Federal 9.605/98 estabelece o crime por abandono de animais, considerando-a como prática cruel e de maus-tratos, o que também deve compor o plano de conscientização ora estabelecido.

Desde já, contamos com a colaboração e o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta propositura.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL